



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.919 de 19 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.122,50 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.872,50
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	970	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150,00
Total				R\$ 43.122,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.872,50
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00	
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.150,00
Total			R\$ 43.122,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração